

# Manual das Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação

Ano de Ingresso a partir de 2025

Este manual trata do estabelecimento dos critérios para pontuação, validação e reconhecimento das Atividades Complementares do curso de Bacharelado em Ciência da Computação para os alunos ingressantes a partir de 2025.

## 1 Critérios de Pontuação

De acordo com a Resolução XX/XXXX do CONSUN, que aprova o Regulamento das Atividades Complementares do curso de Bacharelado em Ciência da Computação, devem ser cumpridas 80 horas ao longo dos 4 anos do curso. As Atividades Complementares são obrigatórias para a integralização do currículo pleno do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da PUCPR.

Para integralizar as 80 horas de Atividades Complementares, deverão ser obtidos 80 pontos dentro do conjunto de Atividades Complementares, as quais são compostas por ações realizadas dentro das seguintes categorias: (1) Atividades Profissionais; (2) Pesquisa Científica; (3) Atividades Culturais; (4) Atividades Esportivas; (5) Atividades Acadêmicas; (6) Atividades de Ação Social; e, (7) Atividades de Internacionalização, Atividades Universitárias (8).

Cada atividade realizada pelo estudante pode ser enquadrada em apenas uma categoria/subcategoria.

### 1.1 Atividades Profissionais

O grupo de Atividades Profissionais possibilita perfazer um máximo de 40 (quarenta) pontos, de acordo com as seguintes subcategorias:

- I. Realização de estágios extracurriculares na área de Computação, com ou sem remuneração, devidamente comprovados por documentação emitida pelo local de estágio. A documentação deverá conter: identificação da supervisão local, atividades desenvolvidas, carga horária semanal, carga horária total cumprida, assinatura do supervisor na empresa.
  - a. A cada 6 (seis) meses de realização de estágio com, no mínimo 20 (vinte) horas semanais, serão atribuídos 15 (dez) pontos.
- II. Realização de atividades de aceleração/incubação de startup. A documentação deverá ser emitida pelo órgão responsável pela aceleração/incubação e deverá conter: identificação da supervisão local, atividades desenvolvidas, carga horária semanal, carga horária total cumprida e assinatura do supervisor do órgão.
  - a. A cada 6 (seis) meses de realização de atividades de aceleração/incubação com, no mínimo 20 (vinte) horas semanais, serão atribuídos 10 (dez) pontos.
- III. Realização de atividades profissionais na área de Computação, com remuneração, devidamente comprovados por documentação legal (CTPS ou contrato PJ) e declaração do superior ou contratante do serviço acerca das atividades desempenhadas e da carga horária semanal, com a seguinte pontuação:
  - a. A cada 6 (seis) meses de realização de atividade profissional remunerada com, no mínimo 20 (vinte) horas semanais, serão atribuídos 10 (dez) pontos;

- b. A cada 6 (seis) meses de realização de atividade profissional remunerada com carga horária de no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, serão atribuídos 20 (vinte) pontos.

## **1.2 Atividades de Pesquisa Científica**

O grupo de atividades de Pesquisa Científica possibilita perfazer um máximo de 40 (quarenta) pontos, de acordo com as seguintes subcategorias:

- I. Participação como bolsista em Programa de Pesquisa Científica (PIBIC ou similar) ou Pesquisa Científica Voluntária (ICV), tendo concluído o Projeto e apresentado no SEMIC, corresponderá a 20 (vinte) pontos.
- II. Participação em Projetos de Pesquisa, como colaborador nos Grupos de Pesquisa relacionados à área de Computação, com entrega de relatório ao professor orientador, desde que o tempo mínimo de participação seja de 6 (seis) meses e o relatório seja aprovado pelo coordenador do projeto, corresponderá a 10 (dez) pontos.
- III. Participação em Evento Científico como Ouvinte, desde que a carga horária total do evento seja de no mínimo 16 (dezesseis) horas e o aluno obtenha pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, corresponderá a 5 (cinco) pontos.
- IV. Organização de Eventos Acadêmicos e Científicos na Universidade, desde que apresentado e aprovado previamente pela Coordenação de Curso, corresponderá a 5 (cinco) pontos.
- V. Apresentação de trabalho em Evento Científico (exceto SEMIC), sob a forma de Pôster ou Resumo, corresponderá a 5 (cinco) pontos.
- VI. Publicação ou o aceite de artigo científico completo em conferências ou periódicos com revisão por pares, será pontuada da seguinte forma: 20 (vinte) pontos para publicações nacionais e 30 (trinta) pontos para publicações internacionais.

## **1.3 Atividades Culturais**

O grupo de atividades Culturais possibilita perfazer um máximo de 20 (quinze) pontos, de acordo com as seguintes subcategorias:

- I. Participação como instrumentista na Orquestra Experimental da PUCPR, durante 1 (um) ano, mediante declaração da Diretoria de Cultura e Esporte, corresponderá a 10 (dez) pontos.
- II. Participação como ator no Grupo de teatro Tanahora, durante 1 (um) ano, mediante declaração da Diretoria de Cultura e Esporte, corresponderá a 10 (dez) pontos.
- III. Participação como vocal no Coral Marcelino Champagnat, durante 1 (um) ano, mediante declaração da Diretoria de Cultura e Esporte, corresponderá a 10 (dez) pontos.
- IV. Participação como instrumentista na Orquestra externa à PUCPR, durante 1 (um) ano, mediante declaração da coordenação da orquestra, corresponderá a 5 (cinco) pontos.
- V. Participação como ator em grupo de teatro externo à PUCPR, durante 1 (um) ano, mediante declaração da Coordenação do grupo, corresponderá a 05 (cinco) pontos.
- VI. Participação como vocal em Coral externo à PUCPR, durante 1 (um) ano, mediante declaração da Coordenação do projeto, corresponderá a 5 (cinco) pontos.

## **1.4 Atividades Esportivas**

O grupo de atividades Esportivas possibilita perfazer um máximo de 20 (quinze) pontos, de acordo com as seguintes subcategorias:

**\*\*Obs:** Participação em atividades esportivas não abonam faltas nas disciplinas.

- I. Participação como atleta da PUCPR representando a Instituição nos Jogos Universitários do Paraná (JUPS), mediante declaração da Diretoria de Cultura e Esporte, corresponderá a 10 (dez) pontos.
- II. Participação como atleta da PUCPR representando a Instituição nos Jogos Universitários Brasileiros (JUBS), mediante declaração da Diretoria de Cultura e Esporte, corresponderá a 10 (dez) pontos.
- III. Participação como atleta em time competindo nos Jogos Internos da PUCPR (JIP), mediante declaração da Diretoria de Cultura e Esporte, corresponderá a 10 (dez) pontos.
- IV. Caso seja finalista em uma das três modalidades anteriores, receberá 5 (cinco) pontos adicionais.
- V. Participação como atleta Olímpico ou Federado em competições no âmbito nacional e internacional, mediante declaração da Federação da devida modalidade, corresponderá a 10 (dez) pontos.
- VI. Participação como atleta da PUCPR representando a Instituição nos eventos de E-GAMES, mediante declaração da coordenação do evento, corresponderá a 5 (cinco) pontos.

### **1.5 Atividades Acadêmicas**

O grupo de atividades Acadêmicas possibilita perfazer um máximo de 40 (quarenta) pontos, de acordo com as seguintes subcategorias:

- I. Participação em semana acadêmica da Computação, realizada na PUCPR ou em outras Instituições de Ensino Superior, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), corresponderá a 5 (cinco) pontos para cada ano de participação.
- II. Participação no stand do curso no Planeta PUCPR (Feira de Cursos), devidamente comprovadas por declaração do Coordenação do Curso, corresponderá a 5 (cinco) pontos para cada turno de 8 (oito) horas de participação.
- III. Participação em Evento Acadêmico (por exemplo Hackathons, Global Game Jam etc.) como participante, desde que a carga horária total do evento seja de no mínimo 8 (oito) horas e o aluno obtenha pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, corresponderá a 5 (cinco) pontos.
- IV. Participação em Curso de Extensão, na PUCPR ou em outra Instituição de Ensino Superior, voltada diretamente para a área de Computação ou áreas afins, devidamente comprovada com certificado e com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, corresponderá a 5 (cinco) pontos a cada 30 (trinta) horas de curso.
- V. Apresentação de palestra, sem que esta esteja prevista em projeto de estágio ou em outras atividades regulares do curso, desde que devidamente comprovada e voltada diretamente para a área de Computação ou áreas afins, corresponderá a 5 (cinco) pontos.
- VI. Participação como Monitor em Projeto de Monitoria aprovado pela PUCPR, corresponderá a 1 (um) ponto para cada 1 (uma) hora semanal por 1 (um) semestre acadêmico.
- VII. Participação com aprovação em disciplinas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada (PPGIa) ou Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Saúde (PPGTS), 10 (dez) pontos por disciplina cursada.
- VIII. Participação em Curso de Formação Online em português ou em língua estrangeira, na PUCPR ou em outra Instituição, voltada diretamente para a área de Computação ou áreas afins, devidamente comprovada com certificado e com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, corresponderá a 5 (cinco) pontos a cada 40 (quarenta) horas de curso.
- IX. Vencer o concurso do Portfólio de talentos – Dean’s List – 10(dez) pontos por ano.
- X. Participação na Apple Developer Academy, com os 2 anos de curso devidamente concluídos e comprovados por certificado corresponderá a 20 (vinte) pontos.

## 1.6 Atividades de Ação Social

O grupo de atividades de Ação Social possibilita perfazer um máximo de 20 (vinte) pontos, de acordo com as seguintes subcategorias:

- I. Participação em projetos de caráter social, exceto os já previstos na matriz curricular, com entrega de relatório das atividades desenvolvidas e com declaração emitida pela Coordenação do Projeto, corresponderá a 10 (dez) pontos por projeto concluído.
- II. Participação na Clínica de TIC, em carga horária adicional à prevista na Matriz Curricular, com declaração da Coordenação de Curso, corresponderá a 5 (cinco) pontos a cada 30 (trinta) horas.
- III. Participação como mesário em eleições desde que devidamente comprovada por declaração do órgão responsável (TRE/TSE), corresponderá a 5 (cinco) pontos por turno.
- IV. Doação de sangue, desde que acompanhada de documentação comprobatória corresponderá a 5 (cinco) pontos.
- V. Participação em projetos de caráter social, exceto os já previstos na matriz curricular, realizadas em eventos de instituições religiosas com entrega de relatório das atividades desenvolvidas e com declaração emitida pela Coordenação do Projeto, corresponderá a 5 (cinco) pontos por projeto concluído com no mínimo, 20 (vinte) horas.
- VI. Participação em projetos de caráter social, exceto os já previstos na matriz curricular, realizados em caráter excepcional (campanha do agasalho, coleta de alimentos, coleta de brinquedos, limpeza de praças, etc.) com declaração emitida pela Coordenação do Projeto, corresponderá a 5 (cinco) pontos por projeto concluído com no mínimo, 20 (vinte) horas.

## 1.7 Atividades de Internacionalização

O grupo de atividades de Internacionalização possibilita perfazer um máximo de 30 (vinte e cinco) pontos, de acordo com as seguintes subcategorias:

- I. Participação em Programa de Intercâmbio de Graduação com Aproveitamento de 75% dos créditos definidos em reunião com a Coordenação do Curso, corresponderá a 20 (vinte) pontos a cada semestre letivo.
- II. Participação em Programa de Intercâmbio de curso de Idiomas, mediante comprovação de matrícula em instituição de ensino de línguas, corresponderá a 5 (cinco) pontos a cada 30 (trinta) horas efetivas de curso realizadas no país estrangeiro ofertante.
- III. Participação em Curso de Extensão internacional, ministrado em língua estrangeira, na modalidade MOOC (*Massive Open Online Course*), voltado diretamente para a área de Computação ou áreas afins, desde que não esteja dentro do programa das disciplinas, devidamente comprovada com certificado indicando que o curso é MOOC, corresponderá a 5 (cinco) pontos a cada 20 (vinte) horas de curso.
- IV. Participação em disciplina do *English Semester*, cursada na PUCPR, na qual tenha sido aprovado, corresponderá a 5 (cinco) pontos por disciplina.
- V. Participação em disciplina Global Classes 2, 3 ou 4 cursada na PUCPR, na qual tenha sido aprovado, corresponderá a 5 (cinco) pontos por disciplina.
- VI. Participação em curso de idiomas cursado na PUCPR ou em outra instituição, devidamente comprovada mediante certificado, corresponderá a 5 (cinco) pontos por semestre concluído, desde que cumpra carga horária mínima de 40 horas com aprovação.
- VII. Participação em Curso de idiomas, cursado na PUCPR ou em outra instituição, devidamente comprovado com certificado, mas sem módulo, se aprovado pela coordenação, corresponderá a 5 (cinco) pontos por semestre aprovado com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

## 1.8 Atividades Universitárias

O grupo de Atividades Universitárias possibilita perfazer um máximo de 15 (Quinze) pontos, de acordo com as seguintes subcategorias:

- I. Participação em atividades da Semana Humanidade em foco, desde que devidamente comprovada por certificado, corresponderá a 5 (cinco) pontos por participação em todos os dias do evento do ano corrente.
- II. Participação em atividades do Café Filosófico, desde que devidamente comprovada por certificado, corresponderá a 1 (um) ponto por certificado.
- III. Participação em atividades do POLIWOMEN, desde que acompanhadas por certificado e\ou comprovação de presença, corresponderá a 5 (cinco) pontos por semestre.
- IV. Participação em atividades do Centro Acadêmico, desde que comprovadas por certificado, corresponderá a 5 (cinco) pontos por ano (2 semestres acadêmicos).
- V. Participação em atividades do Diretório Central dos Estudantes (DCE), desde que devidamente comprovada por certificado, corresponderá a 5 (cinco) pontos por ano (2 semestres acadêmicos).
- VI. Participação em atividades de Clubes da universidade, desde que devidamente comprovada por certificado, corresponderá a 5 (cinco) pontos por ano (2 semestres acadêmicos).
- VII. Participação em Semana Acadêmica de áreas não correlatas a computação, desde que devidamente comprovada com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença e no mínimo 6 atividades/palestras de participação corresponderá a 5 (cinco) pontos.
- VIII. Registro de software devidamente documentado com comprovante/carta de registro corresponderá a 5 (cinco) pontos.
- IX. Comprovação de patente registrada mediante a Carta Patente ou depósito do registro, desde que devidamente acompanhada do protocolo eletrônico gerado no e-patentes, corresponderá a 10 pontos desde que vinculada com a PUCPR.

## 2. Validação e Reconhecimento

Cópias dos comprovantes de atividades realizadas devem ser encaminhadas à Coordenação do Curso, assinadas pelo estudante, dando fé que as informações são verdadeiras até o final de cada semestre letivo.

Casos omissos neste manual serão avaliados pela Coordenação do Curso e membros por esta designados.